

PORTARIA nº 021/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora RENILDES ALMEIDA DE SOUZA DINIZ.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 124 de 04 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **RENILDES ALMEIDA DE SOUZA DINIZ**, portadora do CPF nº **xxx.041.xxx-72**, no cargo de Docente III – Orientadora Educacional, Nível I, Classe B, nomeada através da Portaria nº 221 de 20/03/2009, investida e empossada em 20/03/2009, sob a matrícula nº **8517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/2003), e art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, **SEM PARIDADE e PELA MÉDIA**, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 3.259,27** (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de abril de 2024.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**